

PUBLICADO DOC 15/05/2007

PARECER Nº 326/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0082/06.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Milton Leite, que visa denominar Rua Ermínio Scanferla, o logradouro público sem denominação, conhecido como Rua Projetada, situado no bairro Jardim Vale Verde, no distrito de Jardim Ângela.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas às normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 04, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito de Ermínio Scanferla, que será homenageado tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 21/3/07

João Antonio – Presidente

Agnaldo Timóteo

Farhat

Jorge Borges

Kamia